

***Republicado por Incorreção no número do Projeto de Lei**

LEI Nº 5.588, DE 12 DE MAIO DE 2022.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promove alterações nos artigos da Lei Municipal nº 3.800, de 05 de outubro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Altera a redação das alíneas de “a” a “y” do Inciso I, do §1º do Artigo 47 da Lei nº 3.800, de 05 de outubro de 2006., que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§ 1º (...)

I (...)

a) – Criação da Via Paralela à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, nos dois sentidos, obedecidas as normas técnicas vigentes, com no mínimo 18,00m (dezoito metros) de largura, sendo 12,00m (doze metros) de pista de rolamento e 6,00m (seis metros) de passeio público;

b) – Continuidade da Av. Habib Gabriel até o encontro com a Av. Trolesi, com no mínimo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) em cada pista de rolamento, 3,00 m (três metros) em cada lado do passeio público e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de canteiro central;

c) – Continuidade da Av. Trolesi, desde o loteamento Parque Petrópolis e Parque Imperial, cruzando o Córrego Cascavel, cruzando a Via Augusto Bambozzi, passando pela Chácara nº 15 do fracionamento da Fazenda Nossa Senhora Aparecida (Bambozzi), passando pela rotatória com a Servidão de Furnas Centrais Elétricas S/A, cruzando com a Perimetral Sul nº 1, cruzando a Perimetral Sul nº 2, até a Rua Paralela à Rodovia Washington Luiz, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

c.1) – Continuidade da Av. Trolesi, pelo lado norte, a partir do loteamento Portal Terra da Saudade até a rotatória da Perimetral Norte, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

d) – Continuidade da Av. Antonio Tanaka, até a Via Augusto Bambozzi, com no mínimo 40,00 m (quarenta metros) de largura, sendo 10,00m (dez metros) em cada pista de rolamento, 3,00m (três metros) em cada lado de passeio público e 14,00m (catorze metros) de canteiro central, respeitando o traçado original;

e) – Continuidade da Av. João Marchesan, até o encontro com a Av. José Gonçalves, na confluência com a Rua João Dornelas, no loteamento Senhor Bom Jesus, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

f)– Duplicação da faixa de rolamento da Via Augusto Bambozzi, Rua Cypriano Ferreira e Via Vicente Barbosa da Silva, desde a Av. Marchesan até à Rodovia Faria Lima, respeitando os empreendimentos já instalados no local, com largura de 20,00m (vinte metros), formada por duas faixas de 7,00m (sete metros) e calçadas de 3,00m (três metros);

g) – Continuidade da Av. Ludwig Eckes, desde o cruzamento com a Av. Francisco Mastropietro, passando pela Rodovia do Trabalhador, pelo prolongamento da Rua Pedro Trolli, no Portal Terra da Saudade, seguindo até a rotatória prevista na Av. Perimetral Norte-Oeste, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

g.1) – Continuidade da Av. Ludwig Eckes, desde o cruzamento com a Av. João Marchesan, cruzando a Perimetral Sul nº 1, cruzando o Córrego Cascavel e a Perimetral Sul nº 2 até a pista paralela da Rodovia Washington Luiz, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

h) – Duplicação da Via Clito Bastia, desde a Rodovia Faria Lima até a divisa do município de Araraquara, a qual terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de rolamento de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamentos de 3,00m (três metros);

i)– Duplicação da faixa de rolamento da Rodovia do Trabalhador, desde a rotatória do prolongamento da Rua Américo Vezzani, de acesso ao Tunel da Liberdade, até a divisa do município de Dobrada, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamentos de 3,00m (três metros);

j)– Perimetral Sul nº 1, com início na Rodovia Faria Lima, a 1.500m do trevo do Parque Industrial Toriba, na via paralela a rodovia, cruzando o braço do córrego São João e a rotatória da Servidão de Furnas Centrais Elétricas S/A e a Via Nicola Manzi, indo até a rotatória do prolongamento da Av. Trolesi, prolongando até a rotatória da Av. Marchesan, cruzando o Córrego Cascavel no local de ponte existente, perpendicularmente, segue até a rotatória e cruzamento com a Av. Ludwig Eckes, interligando a Av. Benedito Gonçalves da Costa, do loteamento Parque das Laranjeiras II, cruzando a Av. José Gonçalves, entrando na Av. Eduardo Claro dos Santos, no loteamento Parque das Laranjeiras, prolongando até a rotatória da Rodovia Carl Fischer, indo em direção ao Norte até cruzar a Estrada Municipal MAT 220 – Via Luiz Gonzaga da Silva Leite, indo em direção norte até o cruzamento em rotatória da Perimetral Norte-Oeste, no local denominado Curva de Dobrada, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

j.1) – Perimetral Sul nº 2, pista paralela à Rodovia Washington Luiz, tem início a 350m da confluência entre a Rodovia Faria Lima e a Rodovia Washington Luiz, em direção oeste, cruzando perpendicularmente com o Córrego São João até a rotatória da Via Nicola Manzi, cruzando o prolongamento da Av. Trolesi, Av. Marchesan, Av. Ludwig Eckes, Córrego Cascavel, terminando na rotatória da Av. José Gonçalves, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

k) – A Estrada Municipal MAT-220 – Via Luiz Gonzaga da Silva Leite, será transformada em Via Secundária ou Arterial, iniciando em rotatória na Av. Carl Fischer, no Residencial Vila Maria, passando pela Ponte da Pedreira, cruzando a Perimetral Sul nº 01 e terminando na rotatória da Perimetral Norte/Oeste, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias

de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central de 10,00m (dez metros);

l)– A Estrada Municipal MAT-020 – Rodovia José Vieira Priosti Junior, entre a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e a Perimetral Leste, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central de 10,00m (dez metros);

m) – Via Norte/Sul, iniciando na via paralela à Rodovia Washington Luiz, a 2.100m do dispositivo do entroncamento da Via Carl Fischer com a Rodovia Washington Luiz, passando pela rotatória da Av. José Gonçalves e pela rotatória da Via Carl Fischer e interligando com a rotatória da Perimetral Norte/Oeste, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

n) – A Av. José Gonçalves, desde a Av. Benedito Gonçalves da Costa, no loteamento Parque das Laranjeiras II, até a via paralela à Rodovia Washington Luiz, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

o) – Prolongamento da Rua Sinharinha Frota, passando sobre o aterro da lagoa de contenção do Córrego Las Palmas, seguindo em linha reta até a via paralela à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e calçada de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

p) – Prolongamento da Av. Baldan, passando, em nível ou subterrâneo, pelo Aeródromo Armando Natalli, interligando na Av. Dr. Cássio Bottura, através de uma rotatória, com largura total de 60,00m (sessenta metros), formada por duas vias de 12,00m (doze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 30,00m (trinta metros);

q) – A Via Ruggero Baldan, será transformada em Via Secundária ou Arterial, desde o loteamento São Judas Tadeu até a Perimetral Norte/Oeste, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

r) – A Via Norte/Leste, inicia na Rodovia Carlos Fernando Malzoni, paralela ao futuro Aeródromo, até a Av. 05 projetada, terá largura de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e acostamento de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central de 10,00m (dez metros);

s) – A Rodovia Francisco Malzoni, entre a Rodovia Brigadeiro Faria Lima e a Perimetral Leste, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamento de 3,00m (três metros);

t) – A Via Carl Fischer, desde a Av. Neusa Domingos, no Residencial Vila Maria até a Rodovia Washington Luiz, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta metros) e acostamento de 3,00m (três metros);

u) – A Via Nicola Manzi, desde a Rodovia Washington Luiz até a Rua Cypriano Ferreira, terá faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas faixas de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e acostamento de 3,00m (três metros);

v) – A Rua Pedro Trolli, desde o Portal Terra da Saudade até a Av. Ludwig Eckes, terá largura de 60,00m (sessenta metros), formadas por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

x) – A Perimetral Norte/Oeste, inicia no dispositivo de passagem da Rodovia Brigadeiro Faria Lima (última passagem antes do pedágio), em direção a Oeste, nas rotatórias da Via Ruggero Baldan, Ludwig Eckes, Rodovia do Trabalhador, Perimetral Sul nº 1, Via Luiz Gonzaga da Silva Leite – MAT 220, Via Norte Sul, Via Carl Fischer, passando sobre o Rio São Lourenço até a rotatória da Via Carl Fischer, terá largura de 60,00m (sessenta metros), formadas por duas vias de 14,00m (catorze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), com canteiro central para arborização de 26,00m (vinte e seis metros);

w) – A Av. Marchesan, desde a Rodovia Washington Luiz até a confluência das Avs. João Marchesan e Baldan, e a Av. Narciso Baldan, desde a Av. Trolesi até a Rodovia Faria Lima, terão as dimensões determinadas pelo D.E.R., sendo que as avenidas paralelas às referidas vias públicas, terão as dimensões mínimas de 16,00m (dezesseis metros);

y) – As Avenidas projetadas nºs 5, 6 e 7, todas saindo da via paralela à pista norte da Rodovia Brigadeiro Faria Lima, até a Via Perimetral Leste, terão faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), formadas por duas vias de 12,00m (doze metros) e calçadas de 3,00m (três metros), separadas por um canteiro central para arborização de 10,00m (dez metros);

Art. 2º Altera a redação da alíneas “C” no Inciso II, do §1º do Artigo 47, da Lei nº 3.800, de 05 de outubro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§ 1º (...)

II (...)

c) Via Marginal com a Rod. Washington Luiz em toda extensão dentro do Município de Matão; Via Paralela, 18m.

Art. 3º Altera a redação da alínea “d”, do Inciso VIII, do §4º do Artigo 47, da Lei nº 3.800, de 05 de outubro e 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§4º (...)

VIII (...)

d) As obras de infraestruturas deverão ser executadas no prazo constante do cronograma de execução, com duração máxima estipulada pela Lei de Parcelamento do Solo, devendo os trabalhos serem iniciados a partir da data do registro do loteamento perante a Serventia dos Registros Públicos desta Comarca, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Altera a redação do Inciso IX, do §4º do Artigo 47, da Lei nº 3.800, de 05 de outubro e 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 (...)

§4º (...)

IX- O sistema viário deve adequar-se à topografia do terreno de forma a minimizar as obras de terraplenagem nos lotes, e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes, as quais deverão ter as seguintes larguras:

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data sua publicação.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.405 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o pagamento de Etapas de Vacina autorizados pela Lei 5.543, de 24 de Fevereiro de 2022, e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do § do artigo 1º da Lei Municipal 5.543 de 24/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento da Etapa de Vacina da Gripe aos profissionais que compõe as equipes de Vacina nas Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º - O pagamento será realizado no mês de junho/2022, relativo a Maio e no mês de Julho/2022 relativo a Junho, à razão de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei 5.543/22, à saber:

a) Duas parcelas de R\$ 100,00, sendo uma em Junho/22 e outra em Julho/22 para os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

b) Duas parcelas de R\$ 50,00 sendo uma em junho/22 e outra em Julho/22 para os demais profissionais diretamente envolvidos na logística de vacinação.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes da Secretaria Municipal de Saúde encaminhar a relação dos beneficiários ao setor de Recurso Humanos e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.406, DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre o desempenho das funções dos bombeiros municipais junto à Coordenadoria de Defesa Civil do Município e dá outras providências."

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e,

Considerando que, a partir de 01 de abril de 2022, os Bombeiros Municipais retornaram à estrutura administrativa da Prefeitura, em consonância com o Comando da Estação de Bombeiros de Matão – Polícia Militar do Estado de São Paulo que, atendendo solicitação desta municipalidade, disponibilizou os servidores desta categoria para prestar serviços junto aos órgãos municipais;

Considerando que os Bombeiros Municipais tem como finalidade, proteger a vida, patrimônio, meio ambiente, instalações e serviços do Município, além de atuar na prevenção e combate a incêndios; buscas e salvamentos; prestação de socorro nos casos de sinistros, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidade pública e outros em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando ainda, a necessidade dos Bombeiros Municipais zelar pela segurança dos servidores municipais quando no exercício de suas funções, além de colaborar com as ações desenvolvidas pela Defesa Civil e demais seguimentos da administração municipal, bem como trabalhos de natureza preventiva, educativa e de orientação em atividades relacionadas à sua função, **DECRETA:**

Art. 1º - Os Bombeiros Municipais, pertencentes ao quadro de servidores da municipalidade, passarão a desempenhar suas funções junto à Gerência de Proteção e Defesa Civil do Município e estarão lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Art. 2º - Os Bombeiros Municipais estarão submetidos a jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, com intervalo regulamentar de 1 (uma) hora para refeição e descanso.

Parágrafo único: Os Bombeiros Municipais poderão ser convocados a qualquer momento, para prestar assistência à população, independentemente de estarem ou não em horário de escala de serviço.

Art. 3º - Os Bombeiros Municipais poderão, ainda, ser submetidos ao regime de horas de sobreaviso, cuja convocação e a prestação de serviço será a prevista e regulamentada no Decreto Municipal nº 5.035, de 17 de novembro de 2017.

Art. 4º - Caberá ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil responsabilizar-se pelo fiel cumprimento deste Decreto, inclusive, dando ciência do seu teor aos Bombeiros Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.408, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Decreta Luto Oficial em virtude do falecimento do Senhor Valter Luiz Trevizanelli e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando o falecimento do Senhor Valter Luiz Trevizanelli ocorrido na data de 17 de maio de 2022 na cidade de Matão;

Considerando que se trata de um homem público que deixou um indelével registro na história política e social desta cidade, exercendo mandato de vereador nas legislaturas 2001 à 2004, 2013 à 2016 e 2017 à 2020, tendo presidido o Legislativo por duas oportunidades nos biênios 2001/2002 e 2017/2018;

Considerando que o Senhor Valter Luiz Trevizanelli na sua incansável trajetória política, ainda ocupou o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de 2003 à 2004;

Considerando finalmente, o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade matonense a esse homem digno de todas as honrarias e protagonista de uma história de vida exemplar.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Matão, em homenagem ao **Senhor Valter Luiz Trevizanelli**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Semanário Oficial do Município.

Palácio da Independência, aos 18 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.110, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **ALMIR ROGÉRIO CANOSSA** no cargo em comissão de Assessor Superior e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **ALMIR ROGÉRIO CANOSSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 09 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 06 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.111, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **RODRIGO PEDRASSOLLI** no cargo em comissão de Gerente de Esportes Amador e Paraesportivo e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **RORIGO PEDRASSOLLI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Esportes Amador e Paraesportivo, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 09 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 06 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.112, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS** no cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas para Juventude e Lazer e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas Públicas para Juventude e Lazer, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 09 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 06 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.113, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **OSVALDO SGOBI BONIFACIO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **OSVALDO SGOBI BONIFACIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 16 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 06 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.114, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **LAÉRCIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR** na função de Chefe de Seção Administrativa e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o servidor municipal, Sr. **LAÉRCIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, integrante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, para ocupar a função de Chefe de Seção Administrativa, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotado na Ouvidoria Geral, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 09 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 06 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.117, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **ELISANGELA SANTOS SOUSA** função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Parque Aliança e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **ELISANGELA SANTOS SOUSA**, integrante do cargo efetivo de Enfermeiro de ESF, para ocupar a função de Chefe de Seção de UBS e ESF – ESF Parque Aliança, com gratificação correspondente à 30% (trinta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.118, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designa a Sra. **NEUZA APARECIDA RODRIGUES MELLO** para responder pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jd Paraíso e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Designar a Sra. **NEUZA APARECIDA RODRIGUES MELLO**, servidora municipal ocupante do cargo de Assistente Social, para responder, com plenos poderes, pela titularidade da função de Chefe de Seção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Jd Paraíso, podendo para tanto assinar todos os atos administrativos necessários ao exercício da referida função, devendo zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais concernentes à área.

II – A presente designação não acarretará qualquer vantagem pecuniária à servidora, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo de origem

III – Esta portaria entrará em vigor, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.120, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à **Sra. AGNA CATARINA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando que o Sr. Claudio Sichieri, através da Portaria nº 5.615, de 28 de setembro de 1.990, foi aposentado por tempo de serviço através de Regime Estatutário, nos termos da Lei nº 1637, de 22 de abril de 1988;

Considerando que o Sr. Claudio Sichieri faleceu na data de 25/04/2022, deixando como beneficiária nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 754, de 14 de maio de 1972, sua convivente, a Sra. Agna Catarina de Oliveira;

Considerando, por fim, os termos do Parecer Jurídico nº 108/2022, expedido em 10 de maio de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a Sra. Agna Catarina de Oliveira, portadora do RG nº 23.703.227-2 e inscrita no CPF sob o nº 144.398.148-67, o benefício de Pensão por Morte, nos termos da Lei Municipal nº 754, de 14 de maio de 1972, retroagindo os seus efeitos a 26 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

1.

PORTARIA Nº 15.121, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **AURÉLIO GROSSO** no cargo em comissão de Assessor Superior e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **AURÉLIO GROSSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, referência DAS2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 16 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.122, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **GABRIELY LOMBARDI RIZZO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a Sra. **GABRIELY LOMBARDI RIZZO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, referência DAS1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 16 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.123, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **CAREN CRISTINA COMELLI** no cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **CAREN CRISTINA COMELLI**, integrante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo, referência DAS3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 16 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 14.901, de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.124, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **MARTA TEREZINHA DE ALMEIDA** no cargo em comissão de Gerente do Terceiro Setor e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a Sra. **MARTA TEREZINHA DE ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Terceiro Setor, referência DAS2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com vencimentos fixados pela Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 16 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.007, de 29 de abril de 2022.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.125, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Sra. **LAILA EL KADRE** na Coordenadoria de Vigilância e Benefícios Socioassistenciais e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear a servidora municipal, Sra. **LAILA EL KADRE**, integrante do cargo efetivo de Professor I, para ocupar a função de Coordenadoria de Vigilância e Benefícios Socioassistenciais, com gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 16 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.902, de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15.126, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. **MARCELO CESAR ZANARDI** na Coordenadoria de Recursos Materiais e Patrimônio e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **R E S O L V E**:

I – Nomear o servidor municipal, Sr. **MARCELO CESAR ZANARDI**, integrante do cargo efetivo de Panificador, para ocupar a função de Coordenadoria de Recursos Materiais e Patrimônio, com gratificação correspondente à 50% (cinquenta por cento) do salário-base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, **a partir de 16 de maio de 2022.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 16 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 066, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Administração e Pessoal, convocou os candidatos habilitados no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1165 - Centro, junto à Divisão de Administração de Pessoal, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação efetivada por este Edital, tem por objetivo o suprimento de vaga existente, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme o item abaixo:

I – Em virtude do não comparecimento da 38ª classificada:

CLASS	NOME	RG	CARGO
41ª	MARIANA LARA DA CRUZ REIS	45.610.518-9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- AFRODESCENDENTE

I – Em virtude da desistência da 36ª classificada:

CLASS	NOME	RG	CARGO
42ª	AMANDA CAROLINE FLORENTINO LAVEZZO	43.668.874-9	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- AFRODESCENDENTE

Na impossibilidade de comparecimento, poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento a presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 067, DE 04 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Administração e Pessoal, convocou os candidatos habilitados no Concurso Público - Edital nº 04/2019, para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1165 - Centro, junto à Divisão de Administração de Pessoal, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação efetivada por este Edital, tem por objetivo o suprimento de vaga existente, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme o item abaixo:

I – Em virtude da desistência do 03ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
11ª	ELIANA APARECIDA CONTARIM	21.809.105-9	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

II – Em virtude da desistência do 09ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
10ª	EDILENE MARIA DA SILVA	13.377.979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

III – Em virtude do não comparecimento do 02ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
03ª	DIANA DE SOUZA ALVES	29.092.727-4	EDUCADOR SOCIAL

IV – Em virtude da desistência do 62ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
63ª	RENAN VINICIUS LIMA	41.237.854-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

V – Em virtude da desistência do 02ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
03ª	ROBERTA ARANTES BERTOLETTO	43.909.606-6	TÉCNICO EM DESENHO

VI – Em virtude da desistência do 02ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
03ª	MELINA VEZZANI JACINTO	43.587.452-4	FISCAL GERAL

Na impossibilidade de comparecimento, poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento a presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 04 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 068, DE 10 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Administração e Pessoal, convocou os candidatos habilitados no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1165 - Centro, junto à Divisão de Administração de Pessoal, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação efetivada por este Edital, tem por objetivo o suprimento de vaga existente, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme o item abaixo:

I – Em virtude da desistência do 01ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02ª	SIDNEI ALVES DE ARAUJO	24.571.993-3	PROFESSOR III- EDUCAÇÃO FISICA / GINASTICA GERAL

II – Em virtude da desistência do 10ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
12ª	ANDREZA MARA RESENDE DA SILVA	59.469.775-X	PROFESSOR I- ENSINO FUNDAMENTAL

III – Em virtude da desistência do 90ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
94ª	DANUTI POLIANI PICORELLI IGNACIO	41.485.841-4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

IV – Em virtude da desistência do 91ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
95ª	LUZIA CONDUTA BANACO	40.363.316-3	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Na impossibilidade de comparecimento, poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento a presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de abril de 2022.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 069, DE 12 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Administração e Pessoal, convocou os candidatos habilitados no Concurso Público - Edital nº 01/2019, para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1165 - Centro, junto à Divisão de Administração de Pessoal, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação efetivada por este Edital, tem por objetivo o suprimento de vaga existente, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme o item abaixo:

I – Para atender as necessidades.

CLASS	NOME	RG	CARGO
03º	LUIZ OTAVIO ANDRELLA	56.708.550-8	INSPETOR DE ALUNOS

Na impossibilidade de comparecimento, poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento a presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 070, DE 12 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Administração e Pessoal, convocou os candidatos habilitados no Concurso Público - Edital nº 01/2022, para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1165 - Centro, junto à Divisão de Administração de Pessoal, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação efetivada por este Edital, tem por objetivo o suprimento de vaga existente, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme o item abaixo:

I – Para atender as necessidades.

CLASS	NOME	RG	CARGO
01ª	RICARDO ROGÉRIO FORTUNATO DA SILVA	23.478.371-0	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
02ª	JOSE ANTONIO BEZERRA DA SILVA	62.085.015-2	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Na impossibilidade de comparecimento, poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento a presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 071, DE 12 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Administração e Pessoal, convocou os candidatos habilitados no Concurso Público - Edital nº 04/2019, para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, nº 1165 - Centro, junto à Divisão de Administração de Pessoal, para manifestar interesse em sua admissão.

A convocação efetivada por este Edital, tem por objetivo o suprimento de vaga existente, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme o item abaixo:

I – Em virtude do não comparecimento do 01ª classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04ª	VALESKA ROBIM DUTRA	41.374.620-3	TÉCNICO EM DESENHO

Na impossibilidade de comparecimento, poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento a presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

Chamada Pública de Assembleia para eleição de Representante das Escolas Estaduais de Matão no Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.226, de 04/12/2002, convidamos os **Representantes das Escolas Estaduais de Matão**, interessados em compor o Conselho Municipal de Educação, para participação em Assembleia da categoria, a ser realizada no dia **30/05/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, às **16h** para escolha do membro titular e um suplente para composição do Conselho no biênio 2022-2024.

Matão, 13 de maio de 2022.

Alexandre Luiz Martins de Freitas
Secretário de Educação e Cultura

Chamada Pública de Assembleia para eleição de Representante das Escolas Particulares de Matão no Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.226, de 04/12/2002, convidamos os **Representantes das Escolas Particulares de Matão**, interessados em compor o Conselho Municipal de Educação, para participação em Assembleia da categoria, a ser realizada no dia **30/05/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, às **16h**, para escolha do membro titular e um suplente para composição do Conselho no biênio 2022-2024.

Matão, 13 de maio de 2022.

Alexandre Luiz Martins de Freitas
Secretário de Educação e Cultura

Chamada Pública de Assembleia para eleição de Representantes das Escolas Municipais de Matão no Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.226, de 04/12/2002, convidamos os **Representantes das Escolas Municipais de Matão**, interessados em compor o Conselho Municipal de Educação, para participação em Assembleia da categoria, a ser realizada no dia **31/05/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, às **16h** para escolha do membro titular e um suplente para composição do Conselho no biênio 2022-2024.

Matão, 13 de maio de 2022.

Alexandre Luiz Martins de Freitas
Secretário de Educação e Cultura

Chamada Pública de Assembleia para eleição de Representantes dos Professores Aposentados de Matão no Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.226, de 04/12/2002, convidamos os **Representantes dos Professores Aposentados de Matão**, interessados em compor o Conselho Municipal de Educação, para participação em Assembleia da categoria, a ser realizada no dia **01/06/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, às **16h**, para escolha do membro titular e um suplente para composição do Conselho no biênio 2022-2024.

Matão, 13 de maio de 2022.

Alexandre Luiz Martins de Freitas
Secretário de Educação e Cultura

Chamada Pública de Assembleia para eleição de Representantes dos Funcionários Públicos Estaduais de Matão no Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.226, de 04/12/2002, convidamos os **Representantes dos Funcionários Públicos Estaduais de Matão**, interessados em compor o Conselho Municipal de Educação, para participação em Assembleia da categoria, a ser realizada no dia **01/06/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, às **16h**, para escolha do membro titular e um suplente para composição do Conselho no biênio 2022-2024.

Matão, 13 de maio de 2022.

Alexandre Luiz Martins de Freitas
Secretário de Educação e Cultura

Chamada Pública de Assembleia para eleição de Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais de Matão no Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.226, de 04/12/2002, convidamos os **Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais de Matão**, interessados em compor o Conselho Municipal de Educação, para participação em Assembleia da categoria, a ser realizada no dia **02/06/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, às **16h**, para escolha do membro titular e um suplente para composição do Conselho no biênio 2022-2024.

Matão, 13 de maio de 2022.

Alexandre Luiz Martins de Freitas
Secretário de Educação e Cultura

Chamada Pública de Assembleia para eleição de Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Estaduais de Matão no Conselho Municipal de Educação.

Em atendimento à Lei Municipal nº 3.226, de 04/12/2002, convidamos os **Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Estaduais de Matão**, interessados em compor o Conselho Municipal de Educação, para participação em Assembleia da categoria, a ser realizada no dia **02/06/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, às **16h**, para escolha do membro titular e um suplente para composição do Conselho no biênio 2022-2024.

Matão, 13 de maio de 2022.

Alexandre Luiz Martins de Freitas
Secretário de Educação e Cultura

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MATAO - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 19 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
NORBERTO RODRIGUES PRIMIANO (ESPÓLIO DE)	011.894.338-34	6687/00011/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Adriano Aparecido Ferreira	Matrícula: 00510844
Cargo: Diretor do Departamento de Arrecadação e Adm. Tributária / 13248	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE GABARITO

A Prefeitura Municipal de Matão, representada neste ato por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICA** a decisão da banca de recurso, a saber:

1 – As decisões proferidas pelas bancas aos recursos interpostos contra os GABARITOS das Provas Objetivas publicados no dia 09 de maio de 2022, conforme segue:

1.1. Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

2 – As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 25/05/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso, digitar seu CPF e data de nascimento.

Matão, 20 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito de Matão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Matão, representada neste ato por seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO:**

- 1 - As NOTAS obtidas pelos candidatos nas provas objetivas aplicadas em 08 de maio de 2022, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.
- 2 - Para a interposição de recurso de notas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/660, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 23 e 24/05/2022 das 09 às 16h de cada dia.

Matão, 20 de maio de 2022.

APARECIDO FERRARI
Prefeito de Matão

ANEXO ÚNICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS POR CARGO EM ORDEM ALFABÉTICA

Função: 101- PROFESSOR I TEMPORÁRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ALINE CRISTINA DE PAULA RIBAS	Ausente	050042
AMANDA DE SOUZA ALVES	19,00	050327
AMANDA MARIA SILVEIRA JANUÁRIO	10,00	050036
ANA CAROLINA ROSSINI BASSI	12,00	050011
ANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	Ausente	050247
ANA LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA	16,00	050285
ANA PAULA CUNHA PEDRO	10,00	050033
ANA TEREZA TEODORO DOVANCI	12,00	050336
ANDREIA APARECIDA MONTEIRO JORGE DE MORAES	9,00	050334
ANDREIA MARIA DAVID	10,00	050274
ANGELA ANGELONI PRATES	6,00	050311
BEATRIZ BASSANI	6,00	050290
BRUNA DE OLIVEIRA DE ANDRADE	13,00	050049
BRUNA FERNANDA GONÇALVES	9,00	050070
BRUNA FERREIRA PITTA DE ANDRADE	12,00	050340
CAROLINA PEREIRA BELLINTANI	14,00	050166
CLÁUDIA LACERDA DE SOUSA SILVA	17,00	050268
CRIS REGINA REBECCHI FERREIRA	16,00	050326
CRISTIANA FERREIRA SERAFIM MOURA	Ausente	050306
CRISTIANE DE JESUS FORMIGONI	6,00	050091
DIANE FREITAS DOS SANTOS	10,00	050050
ELISÂNGELA SANTANA FERREIRA ANTEVERE	Ausente	050048
ELOISA CRISTINA RODRIGUES	10,00	050009
EMANUELA CRISTINA CERQUEIRA	Ausente	050275
EVELIN TATIANE CARDOSO	16,00	050360
FERNANDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	14,00	050001
FERNANDA RODRIGUES	12,00	050123
FLÁVIA CRISTIANE DE A. BATISTA ALVES -	11,00	050193
GABRIELLA FRANCO	13,00	050081
GABRIELLE AGUIAR PAIVA SOUZA	10,00	050320
GENI CARVALHO ALVES	8,00	050386
GESSICA CAROLINA OLIVEIRA	Ausente	050055
GRAZIELA APARECIDA ROSETTI SANTOS	17,00	050037
ISABELA ALVES DE SOUZA GABIRATTI	Ausente	050239
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	10,00	050287
JOSIANE DE CÁSSIA APARECIDA LACERDA	13,00	050211
JULIANA BARRETO	13,00	050017
JULIANA CRISTINA CASSINELLI MIRANDA	8,00	050003
JULIANA KATI SILVESTRE DE OLIVEIRA	15,00	050236
KATIA GILIO DE OLIVEIRA VECHIATO	Ausente	050020
KENNIA FABIOLA MEZENCIO SOUZA	9,00	050283
LAÍS APARECIDA DE CAMPOS	11,00	050232
LARISSA FERNANDA XAVIER DA SILVA	Ausente	050058
LÍGIA FERNANDA FROTA LEMES	Ausente	050264

LILIANE MARTINS FERNANDES	9,00	050188
LINA AUGUSTA TOMÉ ALEGRÂNCIO	14,00	050260
LUCIANA JOANA PEREIRA LOTTI	14,00	050176
LUCIANA MALAVAZI DESTRO	18,00	050217
LUCIANA MOLON RABACHINI	11,00	050118
LUCIANA MONTOR	11,00	050276
LUCIMAR APARECIDA SANCHES MENESES	14,00	050359
MÁRCIA REGIANE FERNANDES	8,00	050032
MÁRCIA TEODORO DOS SANTOS	9,00	050286
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA RODRIGUES	Ausente	050277
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	14,00	050191
MARIA ISABEL CRISTINA CAVAZZINI	10,00	050261
MARILISA MACCAGNAN ROSSI TREVIZANELI	Ausente	050097
MARINA CAMILO	14,00	050113
MARLENE DE JESUS MENDES MOREIRA DA SILVA	15,00	050256
MARLI CRISTINA QUINTANA PINTO	8,00	050060
MARTA JULIANA PAULA ROMANO	12,00	050280
MAYRA AZEVEDO ULIANA SILVA	13,00	050085
MONICA MARIA VEDOATO FERREIRA	11,00	050380
MÔNICA MAYARA CROTTI VIEIRA VALENCIA	Ausente	050266
NATÁLIA FERNANDA DAMACENO	17,00	050338
PÂMELA CRISTINA FERREIRA	Ausente	050332
PAULA MARCIA RAMALHO DE OLIVEIRA	23,00	050144
RAISA CELIA CARVALHO MAZZI	Ausente	050364
RAISSA VIEIRA	14,00	050165
RENATA APARECIDA FORTUNATO GONCALVES	10,00	050002
ROBERTA A A LAVEZZO BAESSO	9,00	050227
ROBERTA DE SOUZA BOTTURA	6,00	050233
ROSÁLIA MARIA ALVES	19,00	050303
ROSANGELA BATISTA PENA VARELLA	Ausente	050366
ROSÂNGELA DA CUNHA	Ausente	050102
RUTE MARA MOREIRA ROCHA	11,00	050367
SHEILA MARIA RIBEIRO	14,00	050321
SILMARA APARECIDA BELIZARIO	7,00	050383
SILVIA VIEIRA PIMENTEL MENDES	12,00	050057
SUELEN FREIRE DE SOUZA	7,00	050354
TAINARA CAROLINE PEREIRA GOMES	14,00	050254
TAIRINE CRISTINA RIBEIRO	8,00	050087
THAIS ROMERO SCACCHETTI	9,00	050358
VALDILENE DA CONCEIÇÃO SOUSA	10,00	050322

Função: 102- PROFESSOR I TEMPORÁRIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ALISON HENRIQUE SILVA	Ausente	050301
AMANDA BEATRIZ BIANCHINI	Ausente	050294
ANA CAROLINA ROSSINI BASSI	18,00	050012
ANA LUISA MIDORICAVA	12,00	050130
ANA PAULA CUNHA PEDRO	7,00	050243
ANDREIA APARECIDA MONTEIRO JORGE DE MORAES	12,00	050335
BRUNA FERNANDA GONÇALVES	11,00	050071
CARLOS HENRIQUE DE LIRA	20,00	050190
CAROLINA PEREIRA BELLINTANI	19,00	050167
CATARINA SILVA DOS SANTOS MIRANDA	Ausente	050323

CLAUDIA NATALIA BASSO	Ausente	050120
CRIS REGINA REBECCHI FERREIRA	14,00	050328
CRISTIANA FERREIRA SERAFIM MOURA	Ausente	050350
DAIANA REGINA DE SOUZA CANDIDO	14,00	050289
DANIELA APARECIDA DA SILVA	6,00	050207
DANIELE APARECIDA ALVES CORRÊA	10,00	050392
ELIANE STOROLI GAVIOLI	15,00	050214
ÉLINA RONI GREGÓRIO VIEIRA	Ausente	050355
EUGÊNIO LEMOS SOARES	17,00	050341
FABIANA DE LOURDES GOMES DE PIETRO	Ausente	050031
GRAZIELA APARECIDA ROSETTI SANTOS	9,00	050124
GREICY KELLY DA SILVA	14,00	050222
HELENA DA SILVA ASSAIANTE	10,00	050181
JULIANA CRISTINA CASSINELLI MIRANDA	9,00	050004
KATIA GILIO DE OLIVEIRA VECHIATO	Ausente	050023
LARISSA GABRIELE GAINO	10,00	050333
LUCAS JOSÉ TEIXEIRA STOCHI	12,00	050151
LUCIANA MALAVAZI DESTRO	18,00	050218
LUCIANA MOLON RABACHINI	10,00	050250
LUCIANE ANDREIA DUTRA	11,00	050390
MARIA ISABEL CRISTINA CAVAZZINI	12,00	050263
MARIO HENRIQUE BASSI	6,00	050228
MAYRA AZEVEDO ULIANA SILVA	17,00	050086
MIRELA FERNANDA BALA	Ausente	050220
MONICA MARIA VEDOATO FERREIRA	8,00	050373
NEUSA DONIZETE DE ABREU ALMEIDA	3,00	050345
PATRICIA BENICIO SILVA	18,00	050110
ROBERTO RODRIGUES FROTA	6,00	050297
ROSELI TEOTONIO DO NASCIMENTO SILVA	5,00	050384
RUBRIANA BELARDINUCI RISKI BIGAL	11,00	050242
SANDRA APARECIDA DA SILVA MINGORANCE	6,00	050252
SUELEN OLIVEIRA LISBOA	11,00	050351
TAINARA CAROLINE PEREIRA GOMES	Ausente	050253
TÂNIA CRISTINA SCUTARE PEREIRA	Ausente	050148
THAINÁ CRISTIANE DA SILVA	Ausente	050051

Função: 103- PROF. ED. ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
BIANCA PICIONIERI HORTEGA	Ausente	050199
MARIANE LEGRAMANTE FIDELIS	Ausente	050155

Função: 104- PROF. ED. ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
CAIO ROBERTO COLA BARBOSA	9,00	050381
CATARINA SILVA DOS SANTOS MIRANDA	15,00	050325
JULIANA JANAINA LAVEZO PIMENTEL	Ausente	050304
REGINA HELENA A. GREGORIO	Ausente	050372
ROBERTA DE SOUZA BOTTURA	11,00	050270
VIVIANE MESA	7,00	050185

Função: 105- PROF. ED. ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
RODRIGO ROBERTO BONELLI	13,00	050291

Função: 106- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - PORTUGUÊS

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
AGDA NEGRÃO MOREIRA CHAHIM	16,00	050208
ANA BEATRIZ DA SILVA	19,00	050299
ANA BEATRIZ LUCENA DE MAGALHÃES	17,00	050378
ANA LUÍSA AMARAL	15,00	050202
ANA PAULA DE SÁ RODRIGUES DO PRADO	15,00	050368
ANDREIA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	15,00	050370
BEATRIZ GOMES SILVESTRONI	11,00	050302
CINDY APARECIDA LEGRAMANDI LOUREIRO	Ausente	050273
ELISANGELA APARECIDA MIGUEL DA ROCHA	17,00	050197
JOSE PAULO GATTI	23,00	050006
LUCAS ANTONIO RIBEIRO	11,00	050010
MARIANA MANZI DE SOUZA	20,00	050068
MONICA LUCIANA FERRAZ	18,00	050292
NAYARA MOREIRA PAULINO MARTINS	10,00	050026
SANDRA MARGARETE LOPES	14,00	050093

Função: 107- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - MATEMÁTICA

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
CARLOS GUSTAVO DA COSTA ANTONIOSI	9,00	050018
EUGÊNIO LEMOS SOARES	19,00	050339
JOCIMAR DA SILVA	Ausente	050374
KAIQUE AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA	20,00	050219
PATRICIA DURO MARQUES	10,00	050053

Função: 108- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - GEOGRAFIA

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ALEANDRO ESPELHO	11,00	050298
EVELI FERREIRA ANGELINI DOS SANTOS	10,00	050100
WESLEI REGHINI DE MORAES	17,00	050195

Função: 109- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - CIÊNCIAS

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ESTELA EIKO MIYAJI	17,00	050209
JANAINA MARIA FERRACINI	11,00	050361
JOSÉ EDUARDO SANTOS JARDIM	13,00	050281

MARIA JULIENE CORDEIRO DA SILVA
NÁDIA HELENA MARTINS

12,00 050337
Ausente 050237

Função: 110- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - INGLÊS

Nome do Candidato

ALINE FRANCIELE LAURIANO
AMANDA DA SILVA PEREIRA
MARCOS REIS SOARES BATISTA

Nota Inscrição
15,00 050142
Ausente 050105
16,00 050106

Função: 111-PROF. III TEMPORÁRIO - ARTE/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Nome do Candidato

YARA LOPES DE SOUZA

Nota Inscrição
12,00 050271

Função: 112- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - HISTÓRIA

Nome do Candidato

JEFERSON RODRIGO TAGLIAVINI SAVIGNADO
LINDALVA RODRIGUES DE MENESES
THAIS FERNANDA DE SOUZA EMERICHI

Nota Inscrição
17,00 050111
Ausente 050278
13,00 050072

Função: 113- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - QUÍMICA

Nome do Candidato

ALINE DA SILVA SANTOS
AMANDA SANTOS SOUZA
BEATRIZ DE SOUZA
CAMILA FERNANDA AMANTINO
CARLOS HENRIQUE APARECIDO ALVES MORIS
EVELLIN NEGRETE SILVERIO
JOSÉ EDUARDO SANTOS JARDIM
RHAYANE MARGUTTI ROCHA

Nota Inscrição
17,00 050269
Ausente 050257
12,00 050138
Ausente 050389
Ausente 050235
15,00 050244
19,00 050282
16,00 050152

Função: 114- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - BIOLOGIA

Nome do Candidato

BIANCA BELLENZANI MATHIAS
ESTELA EIKO MIYAJI
MILENE SINIBALDI

Nota Inscrição
16,00 050126
17,00 050210
15,00 050376

Função: 115- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - FÍSICA

Nome do Candidato

JOCIMAR DA SILVA

Nota Inscrição
7,00 050371

Função: 116- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - SOCIOLOGIA

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ANTONIO MARCOS FERREIRA	16,00	050377
ISAAC JOSÉ ARAÚJO CHAGAS	21,00	050107
LUCAS HENRIQUE PEDROSO	11,00	050200
RAFAEL ROBERTO MARTINS	13,00	050189
RENAN BERGO DA SILVA	21,00	050369

Função: 118- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - ARTES CÊNICAS

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
LUCELIA OLIVEIRA BARBARINI	Ausente	050116

Função: 119- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ANA FLORA MEDEIROS DE PAULA	Ausente	050295
FERNANDO PONZIO SCARDOELLI	Ausente	050104
JADIR RODRIGUES	10,00	050231
MARIA CLARA MAGATON PRADO	5,00	050169
RAPHAELA GONÇALVES DOS SANTOS	11,00	050180
REGINALDO ANTONIO DE PAULA	14,00	050140
ZELIA CHAVES DOS SANTOS XAVIER	15,00	050348

Função: 121- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - GINÁSTICA GERAL

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
ALINE RIBEIRO LIMA	9,00	050393
VALCIMAR DO NASCIMENTO	Ausente	050246

Função: 122- PROFESSOR III TEMPORÁRIO - NATAÇÃO

Nome do Candidato	Nota	Inscrição
CAROLINE BUENO	8,00	050168